

Expediente n.º: 039/06
Processo n.º: 0004688-8/2006
Requerente: **FABIO ANTONIO SANTOS VALENCA LEITE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à 21ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.*

Expediente n.º: 148/06
Processo n.º: 0004688-8/2006
Requerente: **Tribunal de Justiça de Pernambuco**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Corregedoria Geral do MPPE para conhecimento.*

Expediente n.º: 021/06
Processo n.º: 0010715-6/2006
Requerente: **Mardônio Quintas**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Remeta-se à 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.*

Expediente n.º: 242/06
Processo n.º: 0010699-7/2006
Requerente: **Hailton Gonçalves da Silva**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado. Arque-se.*

Expediente n.º: S/n/06
Processo n.º: 0010856-2/2006
Requerente: **AOSS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Central de Inquéritos com cópia à 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania.*

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de abril de 2006.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete do Procurador Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLÓVIS RAMOS SODRÉ DA MOTA exarou os seguintes despachos:

Dia 16.02.2006:

Expediente n.º:
Processo n.º: 0002614-4/2006
Requerente: **ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Publique-se no DOE, inclua-se na Home Page do MPPE.*

Dia 20.03.2006:

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0010385-5/2006
Requerente: **FRANCISCO CRUZ ROSA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 003/06
Processo n.º: 0010388-8/2006
Requerente: **RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 006/06
Processo n.º: 0010381-1/2006
Requerente: **VANDECI SOUSA LEITE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0010386-6/2006
Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0010384-4/2006
Requerente: **ERNANDO JORGE MARZOLA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0010377-6/2006
Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0010382-2/2006
Requerente: **LAURINEY REIS LOPES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se o presente em pasta própria.*

Expediente n.º: 008/06
Processo n.º: 0010383-3/2006
Requerente: **JOSE RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0010387-7/2006
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 051/06
Processo n.º: 0004854-3/2006
Requerente: **GERUSA TORRES DE LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se o presente expediente em pasta própria. _*

Expediente n.º: 014/06
Processo n.º: 0004401-0/2006
Requerente: **NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se o presente expediente em pasta própria.*

Expediente n.º: 032/06
Processo n.º: 0005010-6/2006
Requerente: **GPSY SANTOS DA SILVA TELLES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arque-se o presente expediente em pasta própria.*

Expediente n.º: 018/06
Processo n.º: 0004702-4/2006
Requerente: **JOANA CAVALCANTI DE LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se o presente expediente em pasta própria.*

Expediente n.º: 010/06
Processo n.º: 0005003-6/2006
Requerente: **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se o presente expediente em pasta própria.*

Expediente n.º: 032/06
Processo n.º: 0005006-2/2006
Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se o presente expediente em pasta própria.*

Expediente n.º: 082/06
Processo n.º: 0005723-8/2006
Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arque-se o presente expediente em pasta própria.*

Expediente n.º: 068/06
Processo n.º: 0004351-4/2006
Requerente: **ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se o presente expediente em pasta própria.*

Expediente n.º: 047/06
Processo n.º: 0005331-3/2006
Requerente: **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 003/06
Processo n.º: 0003160-1/2006
Requerente: **RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 008/06
Processo n.º: 0003146-5/2006
Requerente: **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 048/06
Processo n.º: 0003188-2/2006
Requerente: **Sara Moura Maranhão**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 025/06
Processo n.º: 0003900-3/2006
Requerente: **GPSY SANTOS DA SILVA TELLES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0003403-7/2006
Requerente: **SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 011/06
Processo n.º: 0004436-8/2006
Requerente: **JOSE RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0006303-7/2006
Requerente: **SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 024/06
Processo n.º: 0003202-7/2006
Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 182/05
Processo n.º: 0031289-5/2005
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0004750-7/2006
Requerente: **JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 020/06
Processo n.º: 0003989-2/2006
Requerente: **DARWIN JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 030/05
Processo n.º: 0031794-6/2005
Requerente: **LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 0006/2006
Processo n.º: 0001873-1/2006
Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 002/06
Processo n.º: 0004811-5/2006
Requerente: **Vera Maria Nunes**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 082/06
Processo n.º: 0004781-2/2006
Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 041/06
Processo n.º: 0005978-2/2006
Requerente: **VANDECI SOUSA LEITE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0005459-5/2006
Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 06/06
Processo n.º: 0005695-8/2006
Requerente: **Tribunal de Justiça de Pernambuco**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 288/06
Processo n.º: 0010989-0/2006
Requerente: **GAUOP**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Já providenciado, arque-se em pasta própria.*

Dia 21.03.2006:

Expediente n.º: 025/06
Processo n.º: 0006820-7/2006
Requerente: **FRANCISCO PORTELA RODRIGUES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Ante as informações supra, arque-se o presente expediente.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 26 de abril de 2006.

CLÓVIS RAMOS SODRÉ DA MOTA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete

**Assessoria Técnica em
Matéria Criminal**

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **Doutor FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE**, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no dia 24.04.2006, exarou os seguintes Despachos:

Procedimento Administrativo nº 0005799-3/2004SIIg
Representante: Juízo da Comarca de Santa Maria do Cambucá
Representado: Gilmar Alves de Assunção, Prefeito do Município de Frei Miguelinho
Assunto: Denúncia sobre descumprimento de ordem judicial por parte do Prefeito do Município de Frei Miguelinho.
Acólho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Criminal no sentido de que os presentes autos sejam arquivados em face da inexistência de conduta penalmente tipificada, observando-se as anotações do praxe.

Procedimento Administrativo nº 0007576-7/03SIIg
Representante: Tribunal de Contas do Estado
Representado: Ananias José Santos Neto (ex-Prefeito Municipal de Maraiá)
Acólho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Criminal no sentido de que sejam extraídas cópias de fls. 02/11, 22/23 e 26, e remetidas à Promotoria de Justiça de Maraiá para as providências que entender cabíveis, uma vez que o representado, Ananias José Santos Neto, não exerce atualmente mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro e, ainda, pela continuidade das diligências quanto à imputação do débito.

Procedimento Administrativo nº 0007573-4/03SIIg
Representante: Tribunal de Contas do Estado
Representado: Francisco de Assis Rodrigues da Silva (ex-Prefeito Municipal de Palmares)
Acólho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Criminal no sentido de que sejam extraídas cópias de fls. 02/10, 22 e 25, e remetidas à Promotoria de Justiça de Palmares para as providências que entender cabíveis, uma vez que o representado, Francisco de Assis Rodrigues da Silva, não exerce atualmente mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro e, ainda, pela continuidade das diligências quanto à imputação do débito.

Procedimento Administrativo nº 0020751-6/2005SIIg-1
Representante: Promotoria de Justiça de Itamaracá
Representado: Joel de Barros M. Junior (ex-Prefeito do Município de Itamaracá)
Acólho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Criminal no sentido de que os autos do PA nº 0020751-6/2005SIIg-1 sejam remetidos à Promotoria de Justiça da Comarca de Itamaracá para prosseguimento do feito, uma vez que o representado não exerce atualmente mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro e, ainda, que sejam xerocopiadas das peças necessárias para as diligências quanto à imputação do débito.

Procedimento Administrativo nº 0025717-7/02SIIg-2
Representante: Tribunal de Contas do Estado
Representado: Manoel Alves Maciel (Presidente da Câmara Municipal de Saloá)
Acólho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Criminal no sentido de que sejam extraídas cópias de fls. 02/11, 19/20 e 22, e remetidas à Promotoria de Justiça de Saloá para as providências que entender cabíveis, uma vez que o representado, Rivaldo Alves de Souza, não exerce atualmente mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro e, ainda, pela continuidade das diligências quanto à imputação do débito.

Procedimento Administrativo nº 0007586-8/03SIIg
Representante: Tribunal de Contas do Estado
Representado: José Vidal de Moraes (ex-Prefeito Municipal de Itaquitinga)
Acólho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Criminal no sentido de que sejam extraídas cópias de fls. 02/11, 23 e 26, e remetidas à Promotoria de Justiça de Itaquitinga para as providências que entender cabíveis, uma vez que o representado, Valdeci Trajano de Araújo, não exerce atualmente mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro e, ainda, pela continuidade das diligências quanto à imputação do débito.

Procedimento Administrativo nº 0020605-4/03SIIg
Representante: Tribunal de Contas do Estado
Representado: Francisco Idílio do Nascimento (ex-Prefeito Municipal de Cedro)
Acólho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Criminal no sentido de que sejam extraídas cópias de fls. 01/06, 20/20v. e 23, e remetidas à Promotoria de Justiça de Cedro para as providências que entender cabíveis, uma vez que o representado, Francisco Idílio do Nascimento, não exerce atualmente mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro e, ainda, pela continuidade das diligências quanto à imputação do débito.

Procedimento Administrativo nº 0005152-4/2004SIIg
Representante: Juízo da Comarca de Santa Maria do Cambucá
Representado: Gilmar Alves de Assunção, Prefeito do Município de Frei Miguelinho
Assunto: Denúncia sobre descumprimento de ordem judicial por parte do Prefeito do Município de Frei Miguelinho.
Acólho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido de que sejam os presentes autos arquivados em face de ausência de conduta penalmente tipificada.

Recife, 26 de abril de 2006.

ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
Promotor de Justiça
Assessor Técnico em Matéria Criminal

**Colégio de Procuradores de
Justiça**

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 005/06

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, contidas no art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar Estadual nº 57/2004, de 05 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO a proposta do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, submetida à apreciação do Colegiado, conforme permissivo constante do art. 21.§ 3º, da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

CONSIDERANDO a deliberação favorável, à unanimidade dos seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o Quadro Geral dos Cargos de Promotor de Justiça – ANEXO I da Lei Complementar Estadual nº 21/98 – às atuais demandas e realidade institucional, possibilitando uma atuação mais eficiente, bem como, compatibilizando-o com a atual organização judiciária da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fixar a ordenação e atuação dos novos cargos, como condição preliminar ao seu preenchimento pelo processo de remoção voluntária;

RESOLVE:

I – Denominar, definir atuação e declarar instalados os dois cargos de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, criados pela Lei Complementar Estadual nº 073/2005, de 28 de Janeiro de 2005, e, quatro cargos de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, criados pela Lei Complementar Estadual nº 053/2006, de 11 de Janeiro de 2006, na forma constante do Anexo I da presente Resolução;

II – Estabelecer que os Promotores de Justiça poderão praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento das atribuições elencadas no Anexo I e II da Resolução RES-CPJ nº 001/2002, de 21 de fevereiro de 2002, respeitadas as disposições contidas no Capítulo II da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2006.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO I

DENOMINAÇÃO, DEFINIÇÃO DE ATUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Órgão	Cargos	Atuação	Criados pela LCE
Promotoria de Justiça Criminal da Capital	38º, 39º, 40º e 41º Promotor de Justiça Criminal da Capital	Central de Inquéritos	83/2006
	42º Promotor de Justiça Criminal da Capital	13ª Vara Criminal da Capital	73/2005
Promotoria de Justiça Cível da Capital	32º Promotor de Justiça Cível da Capital	12ª Vara de Família e Registro Civil da Capital	73/2005

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 006/06

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, contidas no art. 9º, inciso II, c/c o art. 21 § 2º da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar Estadual nº 57/2004, de 05 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o Quadro Geral dos Cargos de Promotor de Justiça – ANEXO I da Lei Complementar Estadual nº 21/98, compatibilizando-o com a atual organização judiciária das Comarcas de 2ª Entrância;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fixar a ordenação e atuação dos novos cargos, como condição preliminar ao seu preenchimento pelo processo de remoção voluntária;

RESOLVE:

I – Denominar, definir atuação e declarar instalados quatro cargos de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, criados pela Lei Complementar Estadual nº 073/2005, de 28 de Janeiro de 2005, na forma constante dos Anexos I e II da presente Resolução, AD REFERENDUM do Colégio de Procuradores de Justiça.

II – Estabelecer que as atribuições, dos cargos de Promotor de Justiça de Ipojuca, são as elencadas nos Anexos I e II da Resolução RES-CPJ nº 001/2002, de 21 de Fevereiro de 2002, respeitadas as disposições contidas no Capítulo II da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual.

III – Estabelecer que as atribuições do cargo de 3º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe são as elencadas no Anexo II da referida Resolução, respeitadas as disposições contidas no Capítulo II da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2006.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO I

DENOMINAÇÃO, DEFINIÇÃO DE ATUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IPOJUCA

ÓRGÃO	CARGO	ATUAÇÃO	Criados pela LCE
Promotoria de Justiça de Ipojuca	Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	73/2005
	1º Promotor de Justiça Cível	Vara Cível	73/2005
	2º Promotor de Justiça Cível	Vara da Fazenda Pública	73/2005

ANEXO II

DENOMINAÇÃO, DEFINIÇÃO DE ATUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

ÓRGÃO	CARGO	ATUAÇÃO	Criados pela LCE
Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	3º Promotor de Justiça	3ª Vara Cível	73/2005

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2006
(Em 1ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em Matéria Cível, por convocação, conforme Instrução Normativa nº. 001/2006 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (26.04.2006). Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2006
(Em 1ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em Matéria Criminal, por convocação, conforme Instrução Normativa nº. 001/2006 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (26.04.2006). Eu, **ANA MARIA**

MOURA MARANHÃO DA FONTE, Coordenadora de Gabinete e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE Promoção N.º 001/2006 - PM
CRITÉRIO DE Merecimento - 3ª ENTRÂNCIA
(Em 1ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Infância e Juventude - Atos Infracionais), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (26.04.2006). Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE Promoção N.º 002/2006 - PA
CRITÉRIO DE Antiquidade - 3ª ENTRÂNCIA
(Em 1ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Consumidor), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiquidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (26.04.2006). Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE Remoção N.º 001/2006 - RA
CRITÉRIO DE Antiquidade - 3ª ENTRÂNCIA
(Em 1ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de 38º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Central de Inquéritos), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiquidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (26.04.2006). Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE Remoção N.º 002/2006 - RM
CRITÉRIO DE Merecimento - 3ª ENTRÂNCIA
(Em 1ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de 39º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Central de Inquéritos), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (26.04.2006). Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE Remoção N.º 003/2006 - RA
CRITÉRIO DE Antiquidade - 3ª ENTRÂNCIA
(Em 1ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de 40º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Central de Inquéritos), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiquidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (26.04.2006). Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE Remoção N.º 004/2006 - RM
CRITÉRIO DE Merecimento - 3ª ENTRÂNCIA
(Em 1ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de 41º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Central de Inquéritos), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (26.04.2006). Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE Remoção N.º 005/2006 - RA
CRITÉRIO DE Antiquidade - 3ª ENTRÂNCIA
(Em 1ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital (13ª Vara Criminal), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiquidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (26.04.2006). Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE Remoção N.º 006/2006 - RM
CRITÉRIO DE Merecimento - 3ª ENTRÂNCIA
(Em 1ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Infância e Juventude), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (26.04.2006). Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE Remoção N.º 001/2006 - RM
CRITÉRIO DE Merecimento - 2ª ENTRÂNCIA
(Em 1ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes (Júri), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (26.04.2006). Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete do